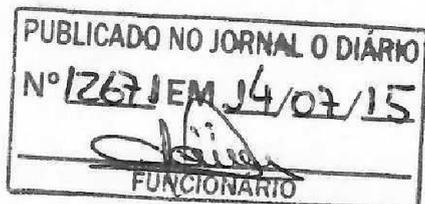




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1135/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 187.182,52 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

20	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001.28.846.0000.0.135	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS			
938 - 3.3.20.93.00.00	31833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			87.182,52
20.001.28.846.0000.0.136	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS			
805 - 3.3.90.93.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100.000,00
Total Suplementação:				R\$ 187.182,52

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 187.182,52 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31833	Transf.Const.Pist.Cam.Ilum.Pais.Pq.Ecológico	87.182,52
02	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
TOTAL			187.182,52

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal